



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 17, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 106, de 2022, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Stein.

PROPONENTE: Vereador Josias de Souza/MDB

RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC

VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM:

16/09/22 às 16:18

[Handwritten signature]
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi despachado a mim a relatoria desta proposta legislativa, tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão e a ordem dos relatores

Com fulcro no art. 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente seu inciso IV, compete a C.C.E emitir pareceres sobre propostas legislativas que versam sobre *declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área da cultura e esporte*. Como se vislumbra, o texto ora analisado trata sobre este tema, conforme o art. 1º do Projeto de Lei nº 106, de 2022:

Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública o Instituto Stein, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n. 36.288.340/0001-07, com sede na Rua Souza Naves, n.3495, Centro, CEP: 85801-120, e que tem como finalidades estatutárias, contribuir com a educação de crianças e adolescentes, com trabalhos sociais, **esportivos e culturais**. (grifo nosso)

Em consulta aos anexos do Projeto de Lei nº 106, de 2022, é possível encontrar o Estatuto Social do Instituto Stein, que diz em seu art. 2º, incisos I e V:

Art.2º - São objetivos do instituto:

[...]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II - Promover, estimular e apoiar atividades **esportivas e culturais** no geral;

[...]

V - Promover o acesso a **bens culturais e tradições da comunidade**, através de apoio na produção, execução de programas e na divulgação dessas manifestações culturais e tradicionais. (grifo nosso)

Fica evidente que um dos objetivos centrais da entidade é o desenvolvimento esportivo e cultural em nossa cidade, o que por si só, no que compete a Comissão de Cultura e Esporte, já possibilita a entidade receber a declaração de Utilidade Pública.

Ainda, em consulta aos anexos da proposta legislativa, se verifica na página 2. a Declaração de contínuo funcionamento por período superior a um ano, que foi emitida pela Direção de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Essa declaração atende uma das exigências contidas na alínea b), do art. 2º, da Lei nº 5.417, de 2010, que regulamenta as concessões de título de utilidade pública no município de Cascavel e dá outras providências.

Em primeiro momento pode parecer que tal elemento analisado seja de competência exclusiva da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, no entanto, tal item perscrutado possibilita maior segurança a esta comissão avaliar os objetivos e atividades de entidades que solicitam declaração de Utilidade Pública.

Como fica evidente que a instituição funciona por período superior a um ano e, tem em seu estatuto a previsão de desempenhar atividades de fomento ao esporte e cultura, entendo que esta proposta não encontra óbices ou impedimentos no que concerne à Comissão de Cultura e Esporte analisar, portanto, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 106, de 2022, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Stein.

É o meu Voto.

P. Madril
Policia Madril
Vereador/Relator/PSC



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 106, de 2022, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Stein.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 15 de setembro de 2022.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PDT

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PSC

f. mazel